



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI No.280/95

SUMULA: Altera a alínea "d" do item 3  
do artigo 5º da Lei nº 201/92.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO  
DO PARANÁ,

Faço saber, que a CAMARA MUNICIPAL  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - A alínea "d" do item 3 do  
artigo 5º da Lei nº 201, de 27 de novembro de 1992, que dispõe  
sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde, passa a ter a  
seguinte redação:

"d. representante do Conselho Paroquial  
de Leigos - CPL de Iporã;"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço Municipal, aos vinte e quatro  
do mês de março do ano de um mil novecentos e noventa e cinco.

  
SALVADOR CAETANO SILVA  
-Prefeito Municipal-

Publicado(h) no Jornal	ABUNA DO POVO
Onde Circula no Município	
Nº de Edição	6061
Data	30 / 03 / 95
O FUNCIONÁRIO	